



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.042593/2016-52

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
TERMO DE REFERÊNCIA – 002/2016 UNESCO/SESU/DIFES

1 – NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto 914BRZ1042.8. Desenvolvimento de estudos, pesquisas e atualizações a respeito dos programas e processos da Secretaria de Educação Superior de forma a promover a educação de qualidade e a redução de desigualdades.

2 – OBJETO

Consultoria especializada para realização de estudos, pesquisas e análises para subsidiar o processo de mapeamento do perfil dos docentes e técnicos das Universidades Federais, com vistas a avaliar os critérios de ocupação de funções gratificadas e cargos de direção, com a finalidade de verificar o impacto do Plano Nacional de Capacitação e qual importância para o desenvolvimento institucional das IFES.

3 – JUSTIFICATIVA

Fundamental para reduzir as disparidades sociais, a educação possui extrema relevância como instrumento para equidade social.

No decorrer dos anos, com o processo de ampliação da oferta da educação superior, a educação evoluiu quantitativa e qualitativamente, inclusive para os docentes e técnicos, profissionais que atuam na área pública. Dessa forma, com o objetivo de oferecer melhores condições para a atuação desses profissionais é necessária à criação de um Plano de Capacitação que atenda as necessidades estratégicas das IFES e que privilegie o desenvolvimento profissional dos servidores das Instituições Federais de Ensino com foco na melhoria da gestão e dos processos.

Conforme Decreto nº 5.707, de 2006, a efetivação da Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional ~~direta~~ deve ter como finalidade a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão; o desenvolvimento permanente do servidor público; a adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual; entre outros, ainda é necessária a construção de um plano

com propostas estratégicas de capacitação.

Foram definidas como Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, entre outras; promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento; estimular a participação do servidor em ações de educação continuada; elaborar o plano anual de capacitação da instituição; incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais; incentivar e apoiar as iniciativas de capacitação promovidas pelas próprias instituições mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores de seu próprio quadro de pessoal; avaliar permanentemente os resultados das ações de capacitação, compreendendo as definições dos temas e as metodologias de capacitação a serem efetivadas.

Especialmente para os técnico-administrativos das Instituições Federais de Ensino, a Lei nº 11.091, de 2005, presume um plano de desenvolvimento institucional em cada Instituição Federal de Ensino, que deva considerar o dimensionamento das necessidades institucionais, com definição de modelos de alocação de vagas; Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento; e Programa de Avaliação de Desempenho.

Diante do exposto, se faz necessária à contratação de profissional que possa promover um levantamento sobre o perfil dos docentes e técnicos administrativos, a distribuição de funções gratificadas de cursos, cargos de direção nas Universidades Federais. O recorte até junho de 2016 é em decorrência a se ter uma massa de dados a serem estudados com interstício mínimo de um ano (junho 2015 a junho 2016), que coincide com data de início de vedação de contratação de novos servidores em função do período eleitoral.

4 – VINCULAÇÃO COM O PROJETO:

Resultado 1: Estudos e estratégias definidas e formuladas para a plena ocupação das vagas ofertadas; monitoramento da eficiência na alocação dos recursos orçamentários e avaliação do desempenho acadêmico e da gestão de recursos humanos para o desenvolvimento de programas e políticas voltadas para a expansão da Educação Superior.

Meta 3.1: Definição de estratégias para a consolidação, identificação e divulgação das melhores práticas de gestão dos recursos humanos e do desempenho acadêmico das Universidades Federais.

Atividade 3.3.1: Apurar os indicadores que podem contribuir para a melhoria da gestão dos recursos humanos e do desempenho acadêmico.

Atividade 3.3.2: Analisar os resultados das políticas estabelecidas em relação à melhoria da gestão dos recursos humanos e do desempenho acadêmico.

5 – ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM REALIZADOS:

Atividade 1.1: Mapear o perfil dos docentes e técnicos administrativos gestores que atuam nas universidades federais.

Atividade 1.2: Realizar mapeamento dos Planos de Capacitação das *IFES* de forma a subsidiar na identificação dos conteúdos que devem ser abordados nos programas de formação de gestores nas universidades.

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo sobre o perfil dos docentes e técnicos administrativos até junho de 2016, incluindo o mapeamento das necessidades de capacitação para garantir a qualidade dos profissionais que atuam nas Instituições

Federais de Ensino.

Atividade 2.1: Propor conteúdo orientador para subsidiar a capacitação de docentes e técnicos administrativo e, estratégia para implementá-lo.

Atividade 2.2: Realizar levantamento de planos de capacitação das Universidades Federais e comparar com Plano de Desenvolvimento Institucional de cada uma delas

Produto 2: Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar a capacitação de docentes e técnicos administrativos das Instituições Federais de Ensino Superior alinhado com seu Plano de Desenvolvimento Institucional, incluindo ações e estratégias para implementá-lo.

Atividade 3.1: Realizar levantamento das informações relativas aos cursos capacitação existentes nas Universidades Federais.

Atividade 3.2: Analisar de forma comparativa a participação dos ocupantes de funções e cargos de direção nos cursos de capacitação e a pertinência com suas áreas de atuação.

Produto 3: Documento técnico contendo diagnostico dos quantitativos dos cursos oferecidos nas IFES no ano de 2015 e 2016, número de participantes ocupantes de função ou cargo de direção e relevância dos mesmos para gestão e seu alinhamento com o PDI, para subsidiar as ações a construção dos futuros Planos de Capacitação.

Atividade 4.1: Mapear e planilhar dados a partir de extração do SIAPE, realizando análise dos quantitativos de cargos de direção e funções gratificadas das IFES.

Atividade 4.2: Analisar e verificar junto as IFES instrumentos normativos referente ao processo de seleção dos ocupantes de função e cargos de direção, a fim de subsidiar construção de referencial normativo.

Produto 4: Documento técnico contendo diagnostico dos quantitativos dos cargos de direção e funções gratificadas das Universidades Federais, no ano de 2015 e 2016, de forma subsidiar a construção de referencial normativo para as IFES.

6 – PERFIL DO CONSULTOR (PESSOA FÍSICA) A SER CONTRATADO:

6.1 – Qualificação profissional:

Nível superior em ciências sociais aplicadas com especialização *latu sensu* em Gestão Estratégica de pessoas.

6.2 – Experiência necessária:

Experiência mínima comprovada de 08 (oito) anos em gestão administrativa e/ou análise e gestão de processos.

6.3 – Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

- Conhecimento em atividades organizacionais e administrativas.
- Conhecimento em desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais;

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Instrução

INSTRUÇÃO (pontuação máxima 15 pontos)	<i>PONTUAÇÃO</i>
Graduação na área solicitada no perfil profissional	1 ponto
Pós-graduação Lato sensu na área solicitada no perfil profissional	6 pontos
Mestrado ou Doutorado na área solicitada no perfil profissional	8 pontos

Experiência Profissional*

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 35 pontos)	<i>PONTUAÇÃO</i>
De oito a nove anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	8 pontos
De nove a dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	10 pontos
Acima de dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	17 pontos

Entrevista*

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos)	<i>PONTUAÇÃO</i>
Expressa-se com clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio;	Até 5,00 pontos
Conhecimento em atividades organizacionais e administrativas	Até 10,00 pontos
Experiência em gestão administrativa e/ou análise e gestão de processos.	Até 10,00 pontos
Conhecimento de programas e projetos educacionais.	Até 10,00 pontos
Conhecimento em desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais.	Até 15,00 pontos

*Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

8 - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Valor total do contrato: R\$ 72.000,000

Produto	Data de entrega	Valor (R\$)
Produto 1	55 dias	R\$. 18.000,00
Produto 2	110 dias	R\$. 18.000,00
Produto 3	160 dias	R\$. 18.000,00
Produto 4	210 dias	R\$. 18.000,00

9 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Até 07 meses.

10 – LOCALIDADE DE TRABALHO:

A consultoria terá sede em Brasília (DF), com disponibilidade para viagens.

11 – NÚMERO DE VAGAS:

01 (uma) vaga.

12 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA, CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES da Secretaria de Educação Superior, que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13 – OBSERVAÇÕES:

Outros insumos eventualmente necessários, e não previstos, para a consecução dos produtos constantes do Contrato de Trabalho, deverão ser submetidos à consideração prévia da Unidade de Gestão de Projetos /SESu/MEC.

14 – REGIME JURÍDICO:

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto N.º 5.151/2004.

ATAÍDE ALVES
Chefe de Gabinete – SESu/MEC



Documento assinado eletronicamente por **Ataide Alves, Chefe de Gabinete**, em 17/10/2016, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416868** e o código CRC **E4DB7DFE**.